



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 034/2019

EM, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 034/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



PROJETO DE LEI Nº 034/2019

LEI N.º _____ de _____ de _____ de _____



Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vista a atender a ação do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0073 – Saúde Bucal

Atividade: 1.602 – Estruturação de Atenção à Saúde Bucal - TAC

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.08.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 36.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência oriundo do Sistema Único de Saúde – SUS União, conforme Portaria nº 4.061 de 18 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2018, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 1.884/2018 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

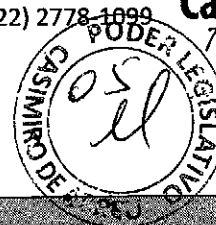

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



ANEXO ÚNICO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Receita Prevista para 2019 (A)	Receita a Realizar Conforme Portaria nº 4.061 de 18 de dezembro de 2018 (B)
4.2.4.1.8.03.1.2.00.00.00 - Recursos do SUS- Atenção Básica- Equipamentos Saúde Bucal	0,00	36.000,00
TOTAL	0,00	36.000,00

Demonstração do excesso de arrecadação

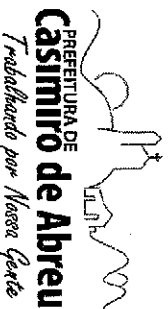
Cálculo

Receita a Realizar (B)	36.000,00
Receita Prevista (A)	(0,00)
Excesso de Arrecadação por Tendência	36.000,00
Utilizado neste Decreto nº /19	(36.000,00)
Saldo Disponível	0,00


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

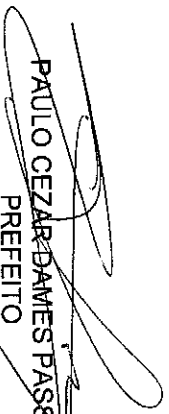


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2019
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANÇEIRA
PROGRAMA: 0073 – Saúde Bucal					
OBJETIVO: Promover a saúde bucal da população					
PÚBLICO: Sociedade					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 301 – Atenção Básica					
Atividade: 1.602 – Estruturação de Atenção à Saúde Bucal - TAC					
Natureza da Despesa		P	Equipamento Adquirido/UNID.	0.202	01 / R\$ 36.000,00
4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odonto.					


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO